

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Licitação Eletrônica nº 144/2024 - CL/EMSERH

Processo Administrativo nº: 2024.110215.35958 - EMSERH

Licitações - e nº 1062058

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: PERFUROCORTANTES, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa solicitante, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 144/2024** que objetiva a alteração deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **14/01/2025 às 09h00min** estava definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 07/01/2025**.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto do art. 55 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 55. (omissis)

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

Com efeito, tendo em vista que os pedidos de esclarecimentos foram apresentados no dia 30/12/2024 e 03/01/2025, ou seja, no prazo legal,

reconhece-se a TEMPESTIVIDADE dos pedidos.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, as requerentes solicitaram os seguintes esclarecimentos sobre o certame:

ESCLARECIMENTO 01 (ID 5466991):

“O descritivo do item 8 exige lanceta retrátil de 21G com profundidade de 2,2mm e o item 9 exige lanceta retrátil de 26G com profundidade de 1,8mm. Considerando que o item ofertado por esta licitante apresenta característica de 21G com 1,8mm de profundidade e 26G com 1,6mm de profundidade - ou seja, medição muito próxima ao exigido pelo edital, sem que tal diferença implique grandes consequências ao resultado almejado conforme aprovação da ANVISA, pergunta-se: A licitante poderá ofertar proposta conforme descrito no edital e pelas razões ora expostas?”

ESCLARECIMENTO 02 (ID 5481936):

“(…)
Em análise do termo de referência do Edital, observamos características que nos trouxeram dúvidas:
No item 09 - (Lanceta) está solicitando 26G, pergunto: Será aceita lanceta de calibre 28G, indicado para obtenção de micro amostra sanguínea para exames diagnósticos com ponta ultrafina gerando menos danos ao tecido e pe sangue com o mínimo de desconforto. QUANTO MENOR o número da lanceta, MAIOR o diâmetro do FURO, fará um furo maior, mais calibroso consequentemente o extravasamento de sangue será maior (ca Já a auto lanceta de 28G fará o MENOR furo, consequentemente o fluxo de extravasamento de sangue é menor. Conhecer as diferentes agulhas, suas aplicações e a importância do uso adequado destes instrumentos são essenciais para os profissionais da saúde e usuários.”

Ante o exposto, passa-se à análise dos pedidos de esclarecimentos acima transcritos.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da

Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Cumpre-nos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram remetidos ao setor competente, **Gerência da CAHOSP**, o qual possui conhecimento técnico a respeito do objeto a ser adquirido. Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.

O setor competente, através da manifestação, esclareceu os questionamentos de sua competência, tendo em vista expertise e conhecimento técnico acerca das perguntas trazidas pela empresa requerente. Vejamos:

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01 (ID 5480437):

“(…)

A empresa questiona acerca da **Profundidade de Penetração das Lancetas** descritas nos Itens 08 e 09 do Edital.

Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que a profundidade especificada no Descritivo Técnico dos Itens 08 e 09, refere-se a **Profundidade de Penetração Máxima permitida** permitida para o **GAUGE** em questão.

Dessa forma, para fornecer maiores esclarecimentos a respeito dos Itens licitados, **solicita-se a seguinte retificação:**

Onde se lê:

Item 8 - LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL. Obs: O produto deve atender às especificações complementares conforme segue abaixo: Lanceta automática estéril e descartável para punção, confeccionada em aço inox, ponta afiada, bisel trifacetado, embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso, embalagem individual, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência e estar em conformidade com a NR 32. As lancetas oferecidas deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Anvisa, com design ergonômico para fácil manuseio e segurança na punção. O material deverá apresentar na parte externa da embalagem os dados de fabricação e procedência. Agulha: Aço inoxidável; Corpo da lanceta em plástico e tampa em ABS. Tamanho: 21 G. Profundidade 21 G/2,2 mm. Validade: 05 anos após a esterilização.

Item 9 - LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL. Obs: O produto deve atender às especificações complementares conforme segue abaixo: Lanceta automática estéril e descartável para punção, confeccionada em aço inox, ponta afiada, bisel trifacetado, embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso, embalagem individual, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência e estar em conformidade com a NR 32. As lancetas oferecidas deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Anvisa, com design ergonômico para fácil manuseio e segurança na punção. O material deverá apresentar na parte externa da embalagem os dados de fabricação e procedência. Agulha: Aço inoxidável; Corpo da lanceta em plástico e tampa em ABS. Tamanho: 26 G. Profundidade 26 G/1,8 mm. Validade: 05 anos após a esterilização.

Leia-se:

Item 8 - LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL. Obs: O produto deve atender às especificações complementares conforme segue abaixo: Lanceta automática estéril e descartável para punção, confeccionada em aço inox, ponta afiada, bisel trifacetado, embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso, embalagem individual, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência e estar em conformidade com a NR 32. As lancetas oferecidas deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Anvisa, com design ergonômico para fácil manuseio e segurança na punção. O material deverá apresentar na parte externa da embalagem os dados de fabricação e procedência. Agulha: Aço inoxidável; Corpo da lanceta em plástico e tampa em ABS. Tamanho: 21 G. **Profundidade Máxima de 21 G/2,2 mm.** Validade: 05 anos após a esterilização.

Item 9 - LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM

INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL. Obs: O produto deve atender às especificações complementares conforme segue abaixo: Lanceta automática estéril e descartável para punção, confeccionada em aço inox, ponta afiada, bisel trifacetado, embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso, embalagem individual, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência e estar em conformidade com a NR 32. As lancetas oferecidas deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Anvisa, com design ergonômico para fácil manuseio e segurança na punção. O material deverá apresentar na parte externa da embalagem os dados de fabricação e procedência. Agulha: Aço inoxidável; Corpo da lanceta em plástico e tampa em ABS. Tamanho: 26 G. **Profundidade Máxima de 26 G/1,8 mm.** Validade: 05 anos após a esterilização.

Em síntese, com o propósito de garantir ampla competitividade e a participação efetiva das empresas no certame, reconhece-se a necessidade de retificação dos termos supracitados. Ressalta-se que as alterações propostas não comprometem substancialmente o objeto licitado nem as condições originais para a execução contratual, motivo pelo qual **requer-se a publicação de errata no edital, com a devida correção e a devida atualização dos Itens mencionados.**"

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02 (ID 5491886):

"A empresa solicitou esclarecimentos acerca do **GAUGE** da lanceta descrito no Item 08 do Edital.

Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que a escolha do calibre (ou "gauge") adequado da lanceta é um fator crucial para garantir o equilíbrio entre **conforto, eficácia e segurança** nos testes de glicemia. Lancetas de calibres mais finos, com números de gauge mais elevados, são geralmente preferidas devido ao menor desconforto e dor causados durante a punção, além de serem eficazes na coleta de pequenas amostras de sangue, o que é uma característica importante para os dispositivos modernos de monitoramento glicêmico.

Contudo, a escolha do calibre da lanceta deve considerar também fatores como espessura da pele, a necessidade de coleta de uma amostra maior de sangue e a frequência de realização dos testes. **Em situações onde é necessária uma amostra mais volumosa ou em indivíduos com pele mais espessa,**

as lancetas de calibres maiores (com números de gauge menores), mais grossas, podem ser mais adequadas, pois oferecem maior capacidade de perfuração e coletam uma quantidade maior de sangue.

Nesse contexto, considerando a necessidade de oferecer uma variedade de lancetas que atendam às diferentes demandas das **Unidades de Saúde**, mantém-se o interesse na **manutenção das lancetas de calibre 26 Gauge**. Esse calibre tem se mostrado apropriado para garantir uma coleta eficaz e segura, ao mesmo tempo em que minimiza os efeitos adversos no conforto do paciente, proporcionando uma solução eficiente e confortável para o monitoramento da glicemia.”

Com isto, verifica-se que todos os questionamentos apresentados pelas empresas requerentes foram esclarecidos, havendo a necessidade da retificação do item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital, especificamente quanto a descrição do material do item 08 e 09 do quadro de ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Assim, uma vez retificado o Termo de Referência, urge a necessidade de retificação do modelo de proposta de preço, anexo II do edital. Informa-se que tais alterações serão realizadas por meio de ERRATA 001.

IV – DA CONCLUSÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **comunica-se que a ERRATA 001 da Licitação Eletrônica nº 144/2024** será disponibilizado no site da EMSERH, www.emserh.ma.gov.br, bem como no portal no sistema Licitações-e, www.licitacoes-e.com.br.

Além disso, comunica-se que nova data para realização do certame será divulgada através dos meios oficiais.

São Luís – MA, 10 de janeiro de 2025.

Lauro César Costa
Agente de Licitação da CL/EMSERH
Matrícula nº 528

Francisco Assis do Amaral Neto

Presidente da CL/EMSERH
Matrícula nº 536